



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano XV - Edição nº 00314 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá publica



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A8E825279B7BAB50336082F6676A3AAD

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01 DE 2026, "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, BAHIA, AO ILUSTRE SENHOR PÉDRO TAVARES BATISTA DE MELO E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02 DE 2026, "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, BAHIA, AO ILUSTRE SENHOR LEUR LOMANTO JÚNIOR E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Câmara Municipal de Ibititá

Atos da Presidência



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

ATO DE PROMULGAÇÃO nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, por quórum qualificado, e eu, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibititá, Estado da Bahia, ao lustre senhor Pedro Tavares Batista de Melo e Silva, Deputado Estadual, pelos relevantes serviços prestados a este município e a população em geral.

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal, Ibititá-Bahia, 30 de junho de 2026.

Atenciosamente,


Paulo Dourado
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ibititá

Atos da Presidência



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

ATO DE PROMULGAÇÃO nº 02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, por quórum qualificado, e eu, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibititá, Estado da Bahia, ao lustre senhor Leur Lomanto Júnior, Deputado Federal, pelos relevantes serviços prestados a este município e a população em geral.

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal, Ibititá-Bahia, 30 de junho de 2026.

Atenciosamente,


Paulo Dourado
Presidente da Câmara Municipal